



DECRETO Nº 008/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em face de reajuste do Salário Mínimo Nacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Piauí-PI.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal adequar a remuneração dos servidores ao valor do novo salário mínimo nacional, aos que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal, em conformidade com Medida Provisória Nº 1.021/2020 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, face do reajuste deste para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

Art. 2º As despesas decorrentes desse Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria adotar as providências inerentes ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 18 DE JANEIRO DE 2021.



FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em face de reajuste do Salário Mínimo Nacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Piauí-PI.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal adequar a remuneração dos servidores ao valor do novo salário mínimo nacional, aos que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal, em conformidade com Medida Provisória Nº 1.021/2020 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, face do reajuste deste para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

Art. 2º As despesas decorrentes desse Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria adotar as providências inerentes ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 18 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL